

AnexosAnexo 5: [ANEXO ÚNICO](#)**PORTARIA GP Nº 016/2021**

11 de fevereiro de 2021

Institui o Processo de Trabalho "Suporte à Gestão de Ativos de Microinformática", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança institucional e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos Processos de Trabalho relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aprimoramento da execução dos atos destinados à consecução dos objetivos deste Tribunal, de modo a dirimir etapas desnecessárias e otimizar sua realização;

CONSIDERANDO que a otimização dos Processos de Trabalho promove melhorias no fluxo dos atos administrativos, elevando-o para um nível mais estratégico, contribuindo significativamente para o aprimoramento dos serviços prestados por este Regional e fomentando o aumento da produtividade e qualidade por meio da implementação de rotinas de trabalhos mais eficientes;

CONSIDERANDO que o mapeamento dos processos de trabalho promove benefícios significativos nas atividades relacionadas ao gerenciamento e Suporte à Gestão de Ativos de Microinformática no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO as melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas estratégicas e consoante dispõe a Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (EN-TIC-JUD) ;

CONSIDERANDO o constante e o deliberado no PROAD 18595/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e instituir o Processo de Trabalho "Suporte à Gestão de Ativos de Microinformática" no âmbito deste Regional, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

AnexosAnexo 6: [ANEXO da Portaria GP 016/2021](#)**VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA****Pauta****Pauta****Pauta**

Edital nº 01/2021 – Tribunal Pleno Administrativo
Pauta de Julgamento POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 25/2/2021
Horário: 14 h

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 775/2021 PROAD

Interessado: Edmundo Fraga Lopes

Assunto: Inclusão de Desembargador na composição do Órgão Especial e em Comissões permanentes

A Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizar-se-á POR VÍDEOCONFERÊNCIA desse Colegiado, nos termos da Resolução nº 314, de 20/4/2020, do Conselho Nacional de Justiça, pelo aplicativo “Google Meet”, e com transmissão pelo canal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no “Youtube”.

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço “pleno@trt15.jus.br”, até às 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subseqüentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

DESPACHO DA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL

De 9/12/2020

PROAD 22610/2020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - “Vistos. Ciente das informações prestadas pela Diretoria-Geral e pela Secretaria de Orçamento e Finanças. Considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 101/2012 e no Ato Regulamentar GP n.º 6/2019; Considerando que, nos termos do artigo 10, “caput”, da precitada Resolução, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, somente admite-se “(...) a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei (...)” em determinados casos, dentre eles para a “execução de serviços urgentes e inadiáveis” (inciso III); Considerando que a necessidade de trabalho durante o recesso forense dos exercícios 2020-2021 encontra-se devidamente justificada neste feito, pelos competentes gestores, por atender ao interesse e à necessidade da Administração, cujas declarações foram ratificadas pelos respectivos Secretários; Considerando que a autorização do trabalho durante o recesso forense está condicionada à prévia avaliação desta Presidência acerca da real necessidade do serviço e da viabilidade, inclusive orçamentária, da opção pela compensação em dobro ou pelo recebimento de horas extraordinárias, conforme reza o artigo 5º, da Resolução CSJT n.º 101/2012, c/c o artigo 4º, §§ 1º e 2º, do Ato Regulamentar GP n.º 6/2019, Autorizo a concessão de folga, bem como o pagamento da remuneração pelas horas a serem trabalhadas durante o recesso 2020-2021, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Ato Regulamentar GP n.º 6/2019, consoante opção previamente manifestada pelos servidores interessados, tão somente em relação às áreas administrativas vinculadas à Diretoria-Geral, à Secretaria-Geral da Presidência e à Secretaria-Geral Judiciária. “ausência de disponibilidade orçamentária Observo, contudo, que, diante da para o período de janeiro de 2021”, a opção pelo pagamento das horas trabalhadas nesse período será convertida, automaticamente, em compensação mediante a concessão de folga, nos termos do artigo 4º, § 3º, da norma interna em comento. Dê-se ciência às Secretarias responsáveis pelas unidades requerentes.”

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

PORTARIA CPV Nº 42/2020

PROAD 2237/2021

PORTARIA CPV Nº 042 de 04 de fevereiro de 2021

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2021, **LUCIANA MERINO BARBEIRO**, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Protocolo Administrativo, para prestar serviços no Gabinete da Diretoria-Geral, sem prejuízo da função comissionada que exerce.

João Augusto Germer Britto
Coordenador de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV Nº 55/2021

PROAD 2484/2021

PORTARIA CPV Nº 055 de 11 de fevereiro de 2021

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2021, **JULIANA FERREIRA HODNIKI**, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria